1859

Camara do Sobral

Illmo Exmo Snr

Esta Camara recebeo o officio de V. Excia sob numero 3 de 8 de Março ultimo communicando, que por Decreto Imperial de 17 de Janeiro pp, tinha sido nomeado o Bacharel Jorge Augusto de Brito Ingles, Juis Municipal, e d'Orfaõs deste termo, e de Santa Quiteria, do que fica esta Camara sciente.

Deos Guarde a V. Excia Paço da Camara Municipal do Sobral em sessaõ Ordinaria 18 de Abril de 1859.

Illmo Exmo Snr Dor João Silveira de Souza
Presidente desta Provincia do Ceará

Joze Camillo Linhares
Justino Domes da Silva
Gatolino Alvez Cavalcante
Domingos Gomes da Frota
Vicente Ferreira de Paiva

2

Para o Relatorio

Illmo Exmo Senr

Tendo esta Camara reconhecido a necessidade de remover o mercado publico, desta Cidade, que se acha inconvenientemente collocado no centro della, para outro lugar mais afastado, e mais commodo á salubridade publica, acha-se animada do desejo de levar á effeito a construcção de um novo mercado no lugar que para isso está designado; não dispondo porem a mesma Camara dos necessarios recursos para esse fim, occorre-lhe o meio de ser feita essa obra de tanta utilidade com os rendimentos do actual mercado se para isso for authorisada pelo Corpo Legislativo Provincial; representando pois esta necessidade, esta Camara roga à V. Exª de leva-la ao conhecimento d'Assemblea Provincial á fim de ser concedida essa authorisação. Deos Guarde a V. Exª. Paço da Camara Municipal de Sobral em Sessão Ordinaria 18 de Abril de 1859.

Será levada,
como pede, e to-
me-se nota pª
o Relatorio

Illmo Exmo Sr Dr João Silveira de Souza
Prezidente Provª do Ceará.

José Carvalho Linhares, P.
Justino Domingues da Silva
Galdino Alves Cavalcante
Domingos Gomes da Costa
Vicente Ferreira de Paiva

2

Ill.mo Ex.mo Senr.

Que ao tempo opportuno será attendida

R. 2 de Maio 59

Esta Camara sentindo a necessidade de concluir-se com a Obra do Cemiterio desta Cidade tem constituido por seu Procurador nessa Cidade ao Senr. Capitão Manoel Felix de Arruda e Sá, para receber da Thesouraria Provincial a quantia de um Conto de reis- orçada pela resolução Provincial numero 865 de 16 de Setembro de 1858, para conclusão d'esta Obra, esta Camara pois espera, que V. Ex.ca se digne de mandar pagar a referida quantia.

Deos Guarde a V. Ex.ca Paço da Camara Municipal de Sobral em sessão Ordinaria 18 de Abril de 1859.

Ill.mo Ex.mo Senr. Dor. João Silveira de Souza
Prez.te d'esta Provincia do Ceará

José Camillo Linhares Prez.
Galdino Alves Cavalc.te
Domingos Gomes da Frota
Vicente Ferreira de Paiva
Justino Dom.es da Silva

Illmo Exmo Snr

Ao Mor

A' Assemb.
11 Julho 59

Em cumprimento da Lei, esta Camara remette á V.Exa dous processos de contas relativos a esta Municipalidade, sendo o primeiro o Balanço da receita e despeza effectuada do 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1858, e o segundo do Orçamento provavel para 1860, afim de serem submettidos á Assemblea Provincial na proxima seguinte sessão. Deus Guarde á V.Exa. Paço da Camara Municipal de Sobral em sessão Ordinaria 18 de Abril de 1859.

Illmo Exmo Snr Dr João Silveira de Souza
Prez.e desta Provincia do Ceará

José Camillo Linhares P.
Justino Domes da Silva
Galdino Alves Cavalcante
Domingos Gomes da Costa
Vicente Ferreira de Paiva

Illmo Exmo Snr

Esta Camara recebeu o Officio de V. Exca de 10 de Maio p.p., sob numero 4, communicando V. Exca que naquella dacta tinha prestado juramento e tomado posse de Juis Municipal e Orfãos deste termo e de Santa Quiteria, o Bacharel Jorge Augusto de Brito Inglez, do que fica esta Camara sciente. Deos Guarde a V. Exca. Paço da Camara Municipal da Cidade do Sobral em Sessão Ordinaria em 13 de Julho de 1859.

Illmo Exmo Snr Dor João Silveira de Souza
Prezidente desta Provincia do Ceará

Galdino Alvez Cavalcante, V. Presd.
Vicente Ferreira d'Arruda
Vicente Ferreira de Paiva
José Gomes W. Rodrig. d'Albuq.
João de Souza Neves

Ill.mo Ex.mo Senhor

Fica de posse esta Camara do officio de V. Ex.ca de 6 de Junho ultimo, sob numero 8, no qual acompanhou o Exemplar da Falla do Throno, na abertura d'a Assemblea Geral Legislativa, no dia 10 de Maio p.p. do que fica esta Camara sciente. Deos Guarde a V. Ex.ca Paço da Camara Municipal da Cidade do Sobral em sessaõ Ordinaria em 13 de Julho de 1859.

Ill.mo Ex.mo Snr. D.or Joaõ Silveira de Souza
Prezidente desta Provincia do Ceará

Galdino Alvez Cavalcante, V. P.
Vicente Ferreira d'Arruda
Vicente Ferreira de Paiva
José Gomes Rodrig.s d'Albuq.
Joaõ de Souza Neves

[illegible] por-
[illegible] conta da despe-
[illegible]

Illmo Exmo Senr

[illegible] 53

Tendo sido votada por resolução numero 833 de 2 de Outubro de 1857, a quantia de tres contos setecentos noventa um mil cento trinta reis, para a obra da Cadeia desta Cidade, a respectiva Commissão de obras publicas, nomeada pelo antecessor de V. Exca, recebeo dessa quantia apenas um conto de reis, que forão immediatamente empregados na compra dos materiaes necessarios, não tendo-se entretanto continuado com a obra, por não ter sido entregue o resto da quantia orçada, resultando daqui o deterioramento dos materiaes, que já se achão postos ao pé da obra, e o inconveniente, que cumpria ser removido, de estar a Cadeia, cujo salão é acanhado, constantemente agglomerado de presos, já desta Cidade, e já de outros pontos vizinhos, por ser esta a unica que offerece a necessaria segurança; assim pois esta Camara representa á V. Exca a necessidade de ser concluida quanto antes a mesma obra, dignando-se V. Exca dar as providencias que forem necessarias.

Ds Guarde a V. Exca. Paço da Camara Municipal de Sobral em 11 de Outubro de 1859.

Illmo Exmo Snr Presidente desta
Provincia do Ceará

Jozé Camello Linhares P.
Vicente Ferreira e Arruda
João de Souza Neves
Justino Domes da Silva
José Gomes Rodrigz e Albuqe

Não pode ser á vista da deficiencia dos cofres

Ill.mo Ex.mo Senr

R 3 de Nov

Esta Camara, reconhecendo a palpitante necessidade de concluir a obra do Cemiterio desta Cidade, que já se acha muito adiantada, pede de nôvo á V. Ex.cia se digne mandar entregar ao procurador desta mesma Camara o Tenente Coronel Manoel Felis d'Azevedo e Sá, a quantia de um conto de reis, orçada pela resolução Provincial numero 865 de 6 de Setembro de 1858, para a concluzão da referida obra. Deos Guarde á V. Ex.cia Paço da Camara Municipal da Cidade de Sobral 11 de Outubro de 1859.

Ill.mo Ex.mo Senr Joaquim Mendes da Crus Guimarães
Vice Presidente desta Provincia do Ceará

Jose Camillo Linhares,
Justino Domingues da
João de Souza Neves
José Gomes Rodrig.s d'Albuq
Vicente Ferreira d'Arrud

O Supp.e não pode [illegible]
[illegible] senão q.e seja p.a em exercicio [illegible] da
falta de vereadores de [illegible] q.e o [illegible]
[illegible] [illegible] q.e tem se [illegible]
[illegible] de 28 de Out.o de 1833, e q.e [illegible]
[illegible] dos Supp.tes não podem
exercer [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
n.º 115 de 29
de [illegible] de
1833.

Ill.mo e Ex.mo Senr.

Consulto a V. Ex.ca se estando eu juramentado na qualidade de 1.º Supplente de Veriador da Camara Mun.al d'esta Cidade, se só devo tomar parte nos trabalhos da mesma Camara, quando for xamado; ou se não estando empedido, posso apresentar-me na salla das seçoẽs da mesma Municipalidade e reclamar meu direito a esse respeito; assim como, ditendo n'esta Cidade ou seu Pr.e suplentes de maior numero de vottos, mesmo sem estarem juramentados a Camara pode deixar de xama-l-os e na falta de Veriadores natos funcionar com veriadores suplentes de menor numero de vottos. Espero que V. Ex.ca se dignará dar-me o necessario esclarecimento para minha entelegencia. Deus Guarde a V. Ex.ca por muitos annos. Cidade do Sobral 26 de 8br.o 1857.

Ill.mo e Ex.mo Snr. D.or Antonio Mercellino Nunes Gonçalves. M. D. Presidente d'esta Provincia

Galdino Fran.co Linh
Veriador Suplente

ves em apenas um local para pleito na hora de
mover.

Illmo Exmo Snr

Esta Camara accusa a recepção da Circular numero 7 de 21 do mez passado, e com ella duas portarias por copia, pelas quaes convocava V. Exca a nova Assemblea Provincial para a duodecima primeira legislatura, que tem de reunir-se em Sessão Ordinaria de 1860 á 1861, bem como marcava a 3a Dominga do mez proximo futuro para a reunião dos Collegios eleitoraes á fim de proceder-se a eleição dos membros da Assemblea Provincial, que tem de servir na legislatura dos annos de 1860 a 1861. Esta Camara inteirada do que V. Exca lhe ordena no citado Officio, passa a dar as providencias necessarias.

Deus Guarde a V. Exca. Paço da Camara Municipal do Sobral em Sessão extraordinaria em 9 de Novembro de 1859

Exmo Snr Dor Antonio Marcellino Nunes Gonçalves
esta Provincia do Ceará

Joze Camillo Linhares, Pres
Galdino Alvez Cavalcante
Domingos Gomes do Prato
Justino Diniz de Sá
João de Souza Neves

Illm.o Ex.mo Snr

Esta Camara accuza a recepção do offi
de 10 do mez passado sob numero – 10, a
panhou um exemplar – da Falla ca
Imperador encerrou a 3.a Anno da 10.a Legisla
d'Assemblea Geral Legislativa. Deus
Guarde a V. Ex.a Paço da Camara
cipal da Cidade de Sobral em Sessão ex
dinaria 9 de Nov[illegible]o de 1859

Illm.o Ex.mo Snr Dr Antonio Marcellino Nunes Gonsalves
Presidente da Provincia do Ceará

José Camillo Linhares
Galdino Alves Cavalcante
Domingos Gomes da Frota
[illegible]
João de Souza Neves

N.º 3. Dº [illegible]mbro

Esta Camara [illegible] de V.Exca tomado posse e entrado no exer[illegible] cargo de Presidente desta Provincia, com[illegible] V.Exca lhe foi communicado [illegible] numero 6 de 7 do mez proximo, que esta Camara recebeu. E aproveita a occasião para felicitar a V.Exca pela acertada escolha feita pelo Governo Imperial, de V.Exca para administrador desta Provincia. Deos Guarde a V.Exca Paço da Camara Municipal de Sobral em Sessão extraordinaria em 9 de Novembro de 1859.

Illmo Exmo Snr Dor Antonio Marcellino Nunes Gonçalves
Presidente desta Provincia do Ceará

Jose Camillo Linhares, Prez.
Gotolino Alvez Cavalcan[illegible]
Domingoz Gomes de Brito
João de Souza Neves
Justino Dom.co da S.a